



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Lei nº 548 de 31 de Dezembro de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir um Crédito Suplementar, no Orçamento Vigente, na importância de Cr.\$ 33.178.842 (trinta e trez milhões, cento e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e dois cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir no atual orçamento, um crédito suplementar na importância de TRINTA E TREZ MILHOES CENTO E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS EQUIVALENTES A DOIS CRUZEIROS (Cr.\$ 33.178.842), para suplementar as seguintes dotações:

2 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0-03/08	- Peças e acessórios de máquinas viaturas e aparelhos.....	Cr\$ 100.000	
3.1.3.0-03/11	- Custas judiciais e honorários advocatícios	500.000	
3.1.4.0-03/05	- Viagens administrativas	50.000	
3.1.4.0-03/06	- Eventuais	1.000.000	
3.2.9.3-07/01	- Convênio de Assistência Técnica em Geral.....	<u>2.500.000</u>	4.150.000

3 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0-00/01	- Material de expediente...Cr\$	50.000	
3.1.3.0-00/03	- Assinatura de Jornais e Revistas, recortes de jornais e publicações.....	300.000	
3.1.5.0-00	- Despesas de Exercícios Anteriores	50.625	
3.2.3.0-82	- Inativos	<u>743.217</u>	1.143.842

4.02 - TEZOURARIA

3.1.2.0-09/01	- Material de expediente..Cr\$		20.000
---------------	--------------------------------	--	--------

4.03 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3.1.2.0-07/01	- Material de expediente...Cr\$		200.000
---------------	---------------------------------	--	---------

4.04 - SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.1.1-09/09	- Percentagens sobre a arrecadação.....Cr\$	300.000	
3.1.1.1-09/10	- Diárias	25.000	
3.2.9.3-09/02	- Convênio de Arrecadação do Imposto s/ Indústria e Profissões	5.600.000	
3.2.9.3-09/03	- Gratificação aos Agentes Fiscais do Estado	<u>1.500.000</u>	7.425.000

5 - SERVIÇO DE LUZ ELETRICA

3.1.1.1-33/13	- Salários de Extranumerários-mensalistas...Cr\$	500.000	
3.1.2.0-33/07	- Combustíveis e lubrifi-	→ 250.000	



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 548 de 31 de Dezembro de 1966. - continuação-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos trinta e um dias do mês de Dezembro do ano de mil e novecentos e sessenta e seis.



ESTADO DE ALAGOAS - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei nº 548 de 31 de Dezembro de 1966 - continuação -

6 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS

3.1.1.1-92/12	- Salários de diaristas Cr.\$	1.000.000	
3.1.2.0-92/11	- Material de instalações hidraulicas e sanitarias	<u>1.800.000</u>	2.800.000

7.05 - SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA

3.2.1.3-79/01	- Convenio de Saúde Pública	<u>2.800.000</u>	2.800.000
---------------	-----------------------------	------------------	-----------

7.06 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.2.0-89/05	- Drogas, medicamentos e material para cirurgias enfermagem	1.200.000	
3.1.3.0-89/09	- Serviços clinicos e hospitali- zação	<u>850.000</u>	2.050.000

8.02 - SERVIÇO DE FOMENTO

3.1.1.1-29/12	- Salários de diaristas ..Cr\$		600.000
---------------	--------------------------------	--	---------

8.03 - SERVIÇO DE RODOVIAS

3.1.1.1-42/12	- Salários de diaristas ..Cr\$	200.000	
3.1.2.0-42/07	- Combustiveis e Lubrifi- cantes	100.000	
3.1.2.0-42/08	- Peças e acessórios de ma- quinas e viaturas etc...	<u>300.000</u>	
3.1.4.0-42/05	- Viagens administrativas	<u>30.000</u>	
3.2.8.0-81/01	- I.A.P.dos Empregados em Transportes e cargas....	<u>200.000</u>	830.000

8.05 - SERVIÇOS DE URBANISMOS E LOG; PUBLICOS.

3.1.1.1-95/12	- Salários de diaristas...Cr\$		4.200.000
---------------	--------------------------------	--	-----------

8.06 - CEMITÉRIOS

3.1.1.1-98/12	- Salários de diaristas..Cr\$		150.000
---------------	-------------------------------	--	---------

8.07 - SERVIÇO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

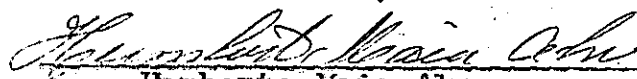
3.1.1.1-99/12	- Salários de diaristas . Cr\$	1.500.000	
3.1.3.0-99/01	- Luz e Força	<u>50.000</u>	1.550.000

Total.....Cr.\$ 33.178.842

Art. 2º - As despesas decorrentes de que se refere a presente Lei, correrão por conta doexcesso da arrecadação que vem se verificando no corrente exercicio financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 31 de Dezembro de 1966.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretario Geral de Administração